



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 21 de outubro de 2022.

## **Ofício DA nº 306/2022**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 123/2022.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 123/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 244.502,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dois reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 123/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 244.502,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dois reais) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, para fins de construção de quadra escolar coberta na Unidade Escolar de Ensino Fundamental, “EMEF Lucas Thomaz Menk”.

Por oportuno informamos que a referida unidade, localizada à Rua General Osório, nº 431, Vila Central, Assis - SP, 19806-021, possui estrutura de grande dimensão, atendendo 520 alunos do ensino fundamental, em período parcial, porém não conta com quadra escolar para a realização das aulas de Educação Física e demais práticas, fazendo com que as atividades ocorram em locais adaptados, causando desconforto e prejuízo aos alunos e aos professores.

Por esse motivo, a Secretaria Municipal da Educação pretende dar início à construção da quadra escolar coberta em questão no presente exercício, utilizando-se dos recursos provenientes desta propositura. Esclarecemos que o projeto contempla a construção de Quadra Escolar Poliesportiva e Vestiário, a qual será utilizada pelos alunos da unidade e ainda poderá ser destinada como local para a realização de campeonatos esportivos interescolares da rede municipal de ensino. O valor total estimado desta obra é de R\$ 2.079.513,06 (dois milhões e setenta e nove mil quinhentos e treze reais e seis centavos), a qual será concluída com a dotação orçamentária do exercício subsequente, havendo, portanto, previsão de execução em 2022 de percentual de medição no valor de R\$ 244.502,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dois reais).

Diante do exposto, solicitamos a aprovação desta Casa de Leis à propositura que se apresenta para que o Poder Executivo Municipal possa proporcionar a melhoria nas condições de ensino na “EMEF Lucas Thomaz Menk”.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de outubro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 123/2022

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 244.502,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dois reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06	06 DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.1635.0000	REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES	
572	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	244.502,00
<b>Total..... R\$</b>		<b>244.502,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, durante o exercício de 2022.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de outubro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**